LEI Nº 3/1981

APROVA O TERMO DE AJUSTE FIRMADO ENTRE A EMOPAR E O MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Termo de ajuste - EMOPAR, no valor de 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), firmado entre o Município de Campina Grande do Sul e a EMOPAR, para a construção da AGÊNCIA DE RENDAS DO MUNICÍPIO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 07 de abril de 1981.

Elerian do Rocio Zanetti
Prefeito Municipal